



EDITAL Nº 20/2018 - DIRGRAD

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL – UTFPR CÂMPUS CURITIBA – BRASIL E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS – ESECS - DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - PORTUGAL

O Diretor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 114/15 - COGEP de 18/12/2015), torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Comunicação Organizacional** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, do Câmpus Curitiba, e o **Curso de mestrado em Media e Sociedade**, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Comunicação Organizacional** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), do Câmpus Curitiba, e o **Curso de Mestrado em Media e Sociedade**, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação.

O/a estudante da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Termo de Cooperação entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), especificamente no que consta no adendo para a implementação do programa de dupla diplomação na área de Comunicação Organizacional, envolvendo o Câmpus de Curitiba da UTFPR e Curso de Mestrado em Media e Sociedade da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, após concluir o curso de Comunicação Organizacional na UTFPR receberá o Diploma de Bacharel em Comunicação Organizacional expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado e Mestre expedidos pelo Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), por intermédio da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

1.1. Dos Objetivos do Acordo

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos/as estudantes do curso de Bacharelado em Comunicação Organizacional do Câmpus Curitiba, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as estudantes de graduação no curso de Comunicação Organizacional;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e no IPP.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de até 04 (quatro) estudantes por ano letivo e implicará na mobilidade internacional do/a estudante que esteja necessariamente matriculado a partir do sétimo período do curso de Comunicação Organizacional da UTFPR/Câmpus Curitiba.
- 2.2. Para ter validade, a duração do período de mobilidade internacional será no mínimo de um 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso a caso, e em comum acordo entre as coordenações, incluído neste período o tempo necessário para a entrega, apresentação e defesas públicas, conforme o caso, dos relatórios e monografias dos módulos de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso da UTFPR/Câmpus Curitiba, e Dissertação / Projeto / Estágio do Mestrado em Media e Sociedade da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Portalegre.
- 2.3. O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR/Câmpus Curitiba são equivalentes à Dissertação/Projeto/Estágio Mestrado em Media e Sociedade da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos, ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecerem para as duas Instituições.
- 2.4. O candidato selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser validado pelas coordenações (COMORG/UTFPR e Mestrado em Media e Sociedade/IPP).
- 2.5. O Plano de Estudos será elaborado pelo/a estudante com a orientação da coordenação do curso de Comunicação Organizacional/UTFPR em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.
- 2.6. Após o término do período de mobilidade internacional, e ao retornar à UTFPR, o/a estudante que obtiver êxito no cumprimento do plano de estudos, e respectiva aprovação em todos os componentes previstos na adenda de dupla-diplomação na área de Comunicação Organizacional, envolvendo o Câmpus de Curitiba da UTFPR e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPP, terá as respectivas disciplinas convalidadas, segundo os termos do acordo de dupla diplomação UTFPR - IPP.
- 2.7. A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESECS /IPP) e do coorientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Comunicação Organizacional (UTFPR) e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPP (ESECS/IPP).
- 2.8. As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras

despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do/a estudante. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos/as estudantes por parte da UTFPR, que fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3. DAS VAGAS

Pelo presente edital, serão selecionados 3 (três) estudantes do curso de Comunicação Organizacional (UTFPR-CT) para início das atividades da Dupla-Diplomação no ESECS/IPP em setembro de 2018 (no início do ano letivo do IPP).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção, os/as estudantes do curso de Comunicação Organizacional da UTFPR/Câmpus Curitiba, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Comunicação Organizacional da UTFPR do Câmpus Curitiba, enquadrado, no mínimo, no 7º período do curso no segundo semestre de 2018;
- b) Enquadrar-se, no mínimo, no 8º período do curso de Comunicação Organizacional da UTFPR do Câmpus Curitiba no primeiro semestre de 2019;
- c) Possuir coeficiente de rendimento de no mínimo 0,7 no segundo semestre de 2017.
- d) Ter a possibilidade de morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. A inscrição será realizada entre os dias 04 a 07 de junho de 2018.

5.2. Forma, horário e local de entrega da documentação: em envelope lacrado contendo nome e endereço do candidato com a descrição: **“Mobilidade Internacional – COMORG/IPP – seleção 2018/1”**, entregue mediante protocolo das 09h00min às 17h:00min, na Secretaria do Departamento Acadêmico de Linguagem e Comunicação (DALIC) da UTFPR/Câmpus Curitiba.

5.2.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência.

5.3. Os/as candidatos/as a participantes do programa de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação, objeto deste edital, deverão protocolar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Comunicação Organizacional do Câmpus Curitiba;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado. O currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo.
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- e) Cópia do Passaporte válido e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal;
- f) Cópia do CPF e do RG;
- g) Ficha de Descrição das Atividades preenchida (Anexo IV) e documentada.

- 5.4. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 5.3 supra.
- 5.5. Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos/as acadêmicos/as será realizada por uma comissão composta por 3 (três) professores/as vinculados ao curso de Comunicação Organizacional da UTFPR/Câmpus Curitiba, indicados/as pela Coordenação do curso, que selecionará e classificará os/as candidatos/as por ordem decrescente dos pontos obtidos nas seguintes etapas:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (50% pontos);
- b) Análise do Currículo Lattes e da Ficha de Descrição das Atividades (50% dos pontos). A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o/a aluno/a com o maior número de participações nas atividades descritas receberá a pontuação máxima.
 - I. Somente serão pontuados os registros no currículo Lattes devidamente comprovados.
 - II. A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato de inscrição.
 - III. Cabe à Comissão do Processo Seletivo a ratificação ou desclassificação de documentos.
 - IV. A Comissão não acrescentará atividades realizadas que não tenham sido descritas e/ou comprovadas na Ficha de Descrição de Atividades.

7. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os/as candidatos/as, o desempate será efetuado considerando o/a aluno/a com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição. Caso o empate persista, o/a candidato/a mais velho/a (critério da maior idade) terá prioridade.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada etapa: $RF = [(CR \times 0,5) + (AC \times 0,5)]$

Onde:

RF = Resultado final.

CR = Pontuação obtida pelo Coeficiente de Rendimento.

AC = Pontuação obtida na análise e pontuação de Currículo.

A divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar e final será publicada no mural do Departamento de Linguagem e Comunicação (DALIC) e/ou por comunicação eletrônica enviada via sistema corporativo da UTFPR.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

- A inscrição será realizada entre os dias 04 a 07 de junho de 2018.
- A divulgação das inscrições homologadas será no dia 08 de junho de 2018.
- Os recursos referentes à lista de candidatos homologados poderão ser protocolados na secretaria do DALIC das 9h00min às 12h00min do dia 11 de junho de 2018.

- A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até o dia 12 de junho de 2018.
- Os recursos referentes à lista preliminar de classificação poderão ser protocolados na secretaria do DALIC das 9 às 12 horas do dia 13 de junho de 2018.
- A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até o dia 14 de junho de 2018.
- Os recursos referentes ao resultado final de classificação poderão ser protocolados na secretaria do DALIC das 9h00min às 12h00min do dia 15 de junho de 2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Os/as candidatos/as inscritos/as declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

10.2 A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que venha a inviabilizar a inscrição do/a candidato/a.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.

10.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

Fábio Martins
Diretor de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Câmpus Curitiba

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome: _____
Data de nascimento _____
Naturalidade: _____
RG: _____ Data de emissão: _____
CPF: _____
Passaporte: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Residencial: _____ E-mail: _____
Filiação (pai): _____
Filiação (mãe): _____

Formação profissional:

Estudante regularmente matriculado/a no curso de Comunicação Organizacional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba.

RA: _____ Período: _____ Ano de ingresso: _____

_____, ____ de junho de 2018.

Assinatura do/a Candidato/a

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ estudante
regularmente matriculado(a) no _____ período do curso de Comunicação Organizacional da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do RA
_____ declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais
e/ou estaduais.

_____, _____ de junho de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III do Edital 20/2018 – DIRGRAD-CT

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, estudante regularmente matriculado no _____ período do curso de Comunicação Organizacional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do RA _____, assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

_____, _____ de junho de 2018.

Nome e Assinatura do/a Candidato/a

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

FICHA DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Critérios para a avaliação

- I. As atividades descritas serão valoradas de zero a dez.
- II. A análise do currículo será fundamentada nos documentos comprobatórios (podendo ser cópias) entregues no prazo previsto neste edital.
- III. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos.
- IV. A Comissão não acrescentará atividades realizadas que não tenham sido descritas e/ou comprovadas nesta ficha.

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos apresentados em eventos (Pontuação máxima: 20 pontos)

Discriminação da atividade		Pontuação	Pontos Declarados
a) Resumo publicado	Internacional	0,5 ponto por resumo	
	Nacional	0,3 ponto por resumo	
	Regional/local	0,1 ponto por resumo	
b) Trabalho completo	Internacional	1,5 ponto por trabalho	
	Nacional	1,0 ponto por trabalho	
	Regional/local	0,5 ponto por trabalho	
c) Prêmios	Nacional	1,5 ponto por prêmio	
	Regional	1,0 ponto por prêmio	
	Local	0,5 ponto por prêmio	
TOTAL			

1.1.2 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 60 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
a) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PIBEX e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES.	10 pontos por atividade (não admitido fração)	
b) Monitorias vinculadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio)	5 pontos por ano (não admitido fração)	
c) Estágios Obrigatórios e não obrigatório	5 pontos por ano (não admitido fração)	
d) Participação em Programas de Educação Tutorial (PET)	10 pontos por ano (não admitido fração)	
e) Participação em Centro Acadêmico, DCE e Associação Atlética Acadêmica	2 pontos por ano (não admitido fração)	
f) Cursos de Língua Estrangeira	2 pontos a cada 30h	
TOTAL		

1.1.3 Experiência profissional (Pontuação máxima: 20 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
a) Experiência profissional comprovada em Comunicação Organizacional e áreas afins (inclusive Empresa Júnior e exceto estágio).	10 pontos por ano	
b) Trabalhos técnicos de produção realizados na área de Comunicação.	2 pontos por trabalho	
TOTAL		

_____, ____ de junho de 2018.

Nome do/a Candidato/a: _____

Assinatura do/a Candidato/a: _____